

## **Documento de apoio à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas**

O **Regulamento Geral sobre Proteção de Dados - RGPD** - (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016<sup>1</sup>) estabelece o novo regime jurídico de proteção de dados de pessoas singulares tanto no que respeita ao tratamento como à circulação dos dados pessoais, prevendo a sua entrada em vigor em Portugal a partir de **25 de maio de 2018**.

Neste contexto, e atendendo a que da missão da DGEstE consta o acompanhamento das escolas, elaborou-se o presente documento de apoio à implementação do RGPD, que, não dispensando a leitura atenta do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, pretende ser um instrumento facilitador da sua implementação.

## OBJETIVOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO RGPD

Tal como prevê o RGPD, os objetivos da sua implementação consistem em:

- **Aumentar** a proteção dos dados pessoais das pessoas singulares;
- **Facilitar** o acesso, retificação, limitação, transferência e eliminação de dados pessoais fornecidos;
- **Potenciar** a monitorização do sistema de proteção de dados das pessoas singulares;
- **Diminuir** ou **eliminar** por completo os riscos de acesso ou tratamento indevido;
- **Fortalecer** a confiança dos utentes nas instituições;
- **Proporcionar** uma melhoria do serviço público prestado.

---

<sup>1</sup> Conforme alterações introduzidas pela Retificação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016)

## CONCEITOS

- **TITULAR:** pessoa singular identificada ou identificável que dá o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;
- **DADOS PESSOAIS:** a informação relativa a uma pessoa singular, independentemente do suporte em que seja recolhida (papel, digital ou outro); nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas **incluem todos os dados relativos aos alunos, aos encarregados de educação, ao pessoal docente e ao pessoal não docente;**
- **DADOS SENSÍVEIS:** os dados que, pela sua natureza, coloquem em causa direitos e liberdades fundamentais, prevenindo efeitos discriminatórios, tais como: origem racial ou étnica; opinião política; religião ou convicções; filiação sindical; estado genético ou de saúde; orientação sexual. São igualmente considerados dados sensíveis os que se relacionem com condenações penais e infrações.
- **IDENTIFICAÇÃO:** pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.
- **TRATAMENTO:** operação ou um conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados (ex: recolha, registo, organização, conservação, adaptação, consulta, utilização, divulgação ou qualquer outra forma de disponibilização ou interconexão, assim como a limitação da sua conservação no tempo e a sua destruição).
- **RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS:** pessoa singular ou coletiva, a autoridade pública, a agência ou outro organismo que, individualmente ou em

conjunto, determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais e a quem competirá, entre outras funções, aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o RGPD, nomeadamente através da aplicação de políticas que assegurem a proteção de dados (artigos 4.º, 7) e 24.º e ss. do RGPD).

Responsável pelo tratamento dos dados é o organismo Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada, representada pelo seu Diretor<sup>2</sup>.

- **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS:** técnico com conhecimentos especializados no domínio da legislação e práticas de proteção de dados, que assiste o responsável pelo tratamento de dados no controlo do cumprimento do RGPD a nível interno, competindo-lhe, entre outras funções, constantes do artigo 39.º do RGPD, informar e aconselhar o responsável pelo tratamento dos dados e os trabalhadores que tratem os dados a respeito das suas obrigações; controlar a conformidade dos procedimentos com o RGPD; cooperar com a autoridade de controlo; avaliar os riscos associados ao tratamento dos dados, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; ser ponto de contacto no organismo para a autoridade de controlo e os titulares dos dados.

---

<sup>2</sup> Cf. art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008.

## OPERACIONALIZAÇÃO

- **ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS**

Cada Diretor de Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada é o responsável pelo tratamento dos dados da sua UO, devendo designar um técnico que será o interlocutor, no âmbito da implementação do RGPD, junto do Encarregado de proteção de dados da respetiva Direção de Serviços Regional. Para facilitar a comunicação, foram criados endereços de correio eletrónico específicos para esta matéria.

Neste contexto, comunica-se o nome do Encarregado de proteção de dados de cada região e os respetivos contactos:

**DSRN:** Esmeralda Diegues Nascimento

[rgpd.dsrn@dgeste.mec.pt](mailto:rgpd.dsrn@dgeste.mec.pt)

Telefone: 225 191 900

Morada: Rua António Carneiro, 98, 4349-003 Porto

**DSRC:** Dionísio Jesus Vieira

[rgpd.dsrm@dgeste.mec.pt](mailto:rgpd.dsrm@dgeste.mec.pt)

Telefone: 239 798 800

Morada: Rua General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra

**DSRLVT:** João Carlos Mourato

[rgpd.dsrlvt@dgeste.mec.pt](mailto:rgpd.dsrlvt@dgeste.mec.pt)

Telefone: 218 433 900

Morada: Praça de Alvalade 12, 1749-070 Lisboa

**DSRA:** Deolinda Menezes

[rgpd.dsra@dgeste.mec.pt](mailto:rgpd.dsra@dgeste.mec.pt)

Telefone: 266 757 900

Morada: Rua Ferragial do Poço Novo, 22, Ap.do 125, 7002-555 Évora

**DSRAL: Jorge Manuel Carrasquinho Vieira**

[rgpd.dsral@dgeste.mec.pt](mailto:rgpd.dsral@dgeste.mec.pt)

Telefone: 289 893 900

Morada: EN125, Sítio das Figuras, 8000-761 Faro

Cabe ao Diretor de Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada publicar os contactos do Encarregado de Proteção de Dados nas escolas, em local acessível aos titulares dos dados e bem assim na página oficial do AE/ENA na internet, impreterivelmente, até ao dia 25 de maio de 2018.

A comunicação à Autoridade de Controlo do Encarregado de Proteção de Dados e respetivos contactos será assegurada pelo Gabinete do Ministro da Educação.

- **CONSENTIMENTO DO TITULAR DOS DADOS**

O consentimento do titular dos dados, conforme minuta previamente aprovada e remetida aos AE/ENA deverá instruir o processo de matrícula.

Quanto aos alunos cuja matrícula será renovada, deve o mesmo consentimento ser prestado até ao momento da renovação e se a esta data já houver ocorrido, até ao final do ano escolar.

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DOS DADOS

Nos termos estipulados pelo RGPD, terá de ser garantida a privacidade e imprescindibilidade dos dados recolhidos, em função dos fins a que se destinam. Assim, os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas deverão:

- Recolher **apenas** os dados indispensáveis à consecução do objetivo a que se destinam, nos termos legais;
- Garantir o **sigilo** dos dados recolhidos;
- Garantir a **segurança** no acesso aos dados, independentemente do seu suporte (papel, digital ou outro);
- **Determinar quem acede** aos dados, em função da concretização da tarefa para que foram recolhidos;
- Adotar uma **política de proteção de dados**, sempre que necessário, através, por exemplo, de procedimentos como os enunciados no RGPD (pseudonimização, minimização, encriptação dos dados; restrição ao seu acesso);

Para qualquer esclarecimento adicional relacionado com a implementação do RGPD os interlocutores designados pelo/a diretor/a do Agrupamento de Escolas/ Escola não Agrupada deverão solicitá-lo ao Encarregado de Proteção de Dados da respetiva região através do endereço de correio eletrónico ou telefone, consoante o que se revele adequado à premência da comunicação.

24 de maio de 2018

A Diretora-Geral

Maria Manuela Pastor Faria

